



Comissão de Licitações

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



006952/2016



04/07/2016 16:34

SEADM - PROTOCOLO

**Concorrência nº 001/2016**

Andrea Menezes <andrea@grupo108.com.br>  
 Para: colic@portalmedico.org.br

1 de julho de 2016 12:19

Olá Noeliza,

Com a intenção de participar da concorrência nº 001/2016 preciso sanar as dúvidas abaixo:

- 1) No edital, a verba referencial de produção, veiculação, exposição e ou distribuição de campanha está no valor de 700.000.000,00 (setecentos mil reais). O valor da verba é o descrito em numeral ou por extenso? Ainda sobre esses valores no item 8.2.1.2 – Estratégias de comunicação, comenta-se sobre o valor de produção de veiculação de campanha como sendo 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o valor dos recursos previstos de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos). Gostaria de uma melhor especificação desses valores e pautando em que cada valor será investido: produção (de vídeo, de rádio, gráfica e etc) e veiculação
- 2) Não foi passado um link para o Manual de identidade da marca, você pode nos enviar por aqui?
- 3) Prezamos em fazer algumas pesquisas antes de executarmos campanhas com tal dimensão, existe a possibilidade de realizarmos pesquisa com especialista (alguns médicos) aqui em Brasília? Esses médicos poderão ser indicados por vocês? *NÃO É POSSÍVEL A CONSULTA*
- 4) A verba destinada para produção também inclui o que deve ser realizado por cada CRM? *SE REPER ARABIA 120 CRM*
- 5) Foram descritos no edital alguns limites de comunicação para o CRM, existe uma lei que especifica todos eles ou um manual criado por vocês? *?*
- 6) O item 5.3.3 alínea b define que devemos desconsiderar o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, isso implica em não recebimento dessa porcentagem pela agência ou podemos trabalhar com valor cheio e a agência terá seu bv?
- 7) A agência vai atuar em apenas essa campanha? Como esperam a composição do valor da agência?

Atenciosamente,

Andrea Menezes  
Gerente

+55 61 3048-3596  
+55 61 9952-3090

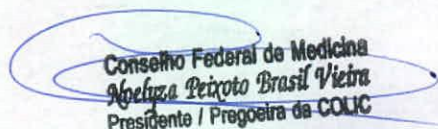


Em 01/07/2016

Ao Sr. Gestor

Para resposta as solicitações

Em 06/07/16

Respostas enviadas à Colic.  
(anex)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 Milton Junior  
 Assessor de Comunicação



---

**Concorrência nº 001/2016**

---

Comissão de Licitações - CFM &lt;colic@portalmedico.org.br&gt;

8 de julho de 2016 17:29

Para: Andrea Menezes &lt;andrea@grupo108.com.br&gt;

Prezada Licitante,

Resposta do Gestor:

Seguem abaixo os comentários aos questionamentos feitos:

1a) No edital, a verba referencial de produção, veiculação, exposição e ou distribuição de campanha está no valor de 700.000.000,00 (setecentos mil reais). O valor da verba é o descrito em numeral ou por extenso?

RESPOSTA: O valor é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2) Não foi passado um link para o Manual de identidade da marca, você pode nos enviar por aqui

RESPOSTA: O link para acesso ao manual é o seguinte: <http://portal.cfm.org.br/images/PDF/manualdeidentidadevisualcfm.pdf>.

3) Prezamos em fazer algumas pesquisas antes de executarmos campanhas com tal dimensão, existe a possibilidade de realizarmos pesquisa com especialista (alguns médicos) aqui em Brasília? Esses médicos poderão ser indicados por vocês?

RESPOSTA: A agência interessada pode adotar a estratégia para criação e desenvolvimento de sua proposta de campanha que considerar mais adequada, desde que não desrespeite os parâmetros deste edital ou quaisquer normas legais. O CFM não pode fazer essas indicações e não autoriza o uso de seu nome ou logomarca em qualquer abordagem de eventual pesquisa realizada com este objetivo.

4) A verba destinada para produção também inclui o que deve ser realizado por cada CRM?

RESPOSTA: A verba para criação e desenvolvimento da estratégia publicitária proposta no TR pode ser utilizada pela agência da forma que considerar mais adequada aos objetivos especificados, desde que respeitados os parâmetros do edital e a legislação vigente.

5) Foram descritos no edital alguns limites de comunicação para o CRM, existe uma lei que especifica todos eles ou um manual criado por vocês?

RESPOSTA: Não compreendemos a pergunta.

6) O item 5.3.3 alínea b define que devemos desconsiderar o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, isso implica em não recebimento dessa porcentagem pela agência ou podemos trabalhar com valor cheio e a agência terá seu bv?

RESPOSTA: O detalhamento da forma de remuneração consta nos termos das Cláusulas Oitava e Nona da minuta de contrato (Anexo IV).

7) A agência vai atuar em apenas essa campanha? Como esperam a composição do valor da agência?

RESPOSTA: A presente licitação visa selecionar agência prestadora de serviços publicitários para o CFM. Durante a vigência do contrato com a vencedora, essa empresa atenderá todas as demandas da autarquia na área, conforme prevê o capítulo sobre o OBJETO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**EQUIPE DE APOIO**

CFM - Conselho Federal de Medicina

COLIC - Comissão de Licitação

Tel: (61) 3445-5954/5968

Fax: (61) 3346-0231

